



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2235-N DE 29 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Designa os membros para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Portaria do MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica a composição dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- Kátia Regina Serafin Leite - Titular
- Márcia Antônia Nalesso - Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Ana Paula Rangel – Titular
- Patrícia Portugal – Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Carine Vidal Rafael Paganini – Titular
- Dulcinéia Parteli Bianchi – Suplente

Parágrafo Único: Cabem as Secretarias Municipais e suas áreas designarem os respectivos representantes para a Comissão Municipal Intersetorial do



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Programa Bolsa Família – PBF.

Art. 1º. A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Compete a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF:

I – Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF;

II – Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de Assistência Social, Saúde e Educação para que o acompanhamento das condicionalidades seja realizado;

III – Apoiar e estimular ações de cadastramento para Programas Sociais;

IV – Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

V – Apoiar a implementação de programas complementares ao Programa Bolsa Família – PBF;

VI – Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhorias na gestão do Programa Bolsa Família – PBF;

VII – Promover a elaboração de planejamento das ações da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF e apresentá-lo a instância de controle social, Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – Trabalhar a intersectorialidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves/ES, 29 de maio de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL